



PROCEDIMENTO INTERNO DE EXAMES DE INGLÊS

De acordo com o Regulamento dos Programas de Pós Graduação da PUC-Rio:

I - Das Línguas Estrangeiras

Art. 81. O aluno regularmente matriculado em Programa de Mestrado ou Doutorado deverá, no início do primeiro período letivo em que tiver ingressado no Programa, comprovar conhecimento de língua estrangeira, de acordo com o estabelecido no item a) dos artigos artigo 79 ou 80, respectivamente, através de exame de proficiência ou procedimento equivalente.

Parágrafo único - O aluno que não demonstrar conhecimento suficiente de língua estrangeira na primeira avaliação deverá repetir o exame de proficiência em época a ser definida pela Coordenação do Programa, antes da apresentação da proposta de composição da Comissão Julgadora.

Art. 82. O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação de desempenho em língua estrangeira será desligado do Programa.

Art. 83. Os resultados da avaliação de proficiência em línguas estrangeiras serão comunicados pela Coordenação do Programa à Diretoria de Admissão e Registro que os registrará no histórico escolar do aluno.

Relativamente a procedimentos internos, e de acordo com o estabelecido pela Comissão de Pós Graduação do DEI em 23/03/2016 e 04/05/2016, foram estabelecidos os seguintes procedimentos referentes aos exames de proficiência em língua inglesa para Mestrado (LET3101) e Doutorado (LET3106):

LET3101: espera-se que o aluno tenha capacidade de interpretação de textos em inglês, com respostas redigidas em português. É permitido o uso de dicionário Inglês-Português-Inglês. A nota mínima para aprovação é 6,0. Em caso de reprovação no mestrado, o aluno deve obrigatoriamente se matricular na disciplina de Inglês Instrumental até a realização da próxima prova;

LET3106: espera-se que o aluno tenha capacidade de interpretação e escrita de textos em inglês, com respostas redigidas em inglês. É permitido o uso de dicionário Inglês-Inglês. A nota mínima para aprovação é 6,0.

Aprovado pela CDPG de 30/09/2015.